



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/B/2021



O Município de Pontal/SP, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Carlos Neves Silva**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Retificam-se os itens 5.1, 5.3, 5.5 e 7.1 do edital de Abertura das Inscrições, o qual passa a constar conforme segue:

5.1. Nos termos do item 5.1.1, este certame será composto exclusivamente de prova objetiva, de caráter classificatório, à qual se sujeitarão todos os candidatos.

5.3. Realizada a prova objetiva, TODOS os candidatos que realizaram a mesma serão considerados aprovados no certame.

5.5. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual resta, desde logo, ciente de que NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova objetiva acarretarão a eliminação do candidato.

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência que consta no item 5.1.1 deste edital. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos no item 5.3 deste edital.

2. Considerando a necessidade do Município de alocar os candidatos no dia da prova, de forma a cumprir o distanciamento social, a prova será aplicada em dois turnos, alterando os itens 2.2 e 5.4 e o subitem 5.4.1.1 subitens e incluindo o subitem 2.2.1, desta forma, o edital passa a constar conforme segue:

2.2. As provas objetivas deste certame possuem previsão de ocorrer em **turnos distintos**, conforme discriminado no item 5.4 deste edital e seus subitens. Possibilita-se aos candidatos a realização de mais de uma inscrição, desde que o turno de aplicação da prova objetiva de ambas as vagas pretendidas não coincida.

2.2.1. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, a escolha POR UMA DAS PROVAS ficará a critério do candidato, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

5.4. A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital, na cidade de Pontal/SP, e será aplicada conforme a divisão de turnos abaixo definida. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

TURNO	FUNÇÕES
TURNO 01	Professor de Educação Básica II
TURNO 02	Psicopedagogo e Professor de Educação Básica I (PEB I)

5.4.1.1. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais estabelecidos no item 5.4.1, a **Comissão Municipal Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicizar as novas disposições com, no mínimo, **03 dias de antecedência da prova**. Os candidatos que efetuaram mais de uma inscrição, **respeitando a divisão de turnos estabelecida** tem assegurado o direito de realizar as provas de ambas as inscrições realizadas.

3. No edital de abertura das inscrições, especificamente no anexo V, conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas, na parte de conhecimentos específicos, **onde se lê:** PROFESSORES – PARTE GERAL DA EDUCAÇÃO (COMUM A TODOS), **LEIA-SE:** PROFESSORES e PSICOPEDAGOGO – PARTE GERAL DA EDUCAÇÃO (COMUM A TODOS).

4. Considerando as alterações ora trazidas neste edital, **abre-se** período de **solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa**, durante o período de **12/02/2021 até às 12h do dia 17/02/2021**, especificamente.

4.1. Durante o período estabelecido no item 4, os candidatos que **NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame** DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as



**Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.**



MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 001/B/2021



informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.).

4.1. Após o término do período determinado no item 4, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para a Administração Municipal, para que esta, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

4.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.1. As devoluções se darão após o encerramento do período para solicitação de cancelamento da inscrição e devolução de taxa de inscrição disposto no item 4 e serão efetivadas em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de **18/02/2021**.

4.3. **O Município de Pontal/SP** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

4.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, aquela inscrição restará eliminada do certame e o candidato não terá como prosseguir e nem como ingressar novamente no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente **NÃO** querem mais participar do certame.

4.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no item 4, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância.

5. O Processo seletivo simplificado passa a constar com as alterações ora trazidas, restando ratificadas todas as demais disposições do Edital 001/2021, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pontal/SP, 11 de fevereiro de 2021.

José Carlos Neves Silva,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*